



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

LEI Nº 399 DE 30 DE MAIO DE 2006

SÚMULA: Abre ***Crédito Adicional Especial***, nos termos do artigo 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de até R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para reforço da dotação orçamentária criada pela Lei Municipal nº. 377 de 08/02/2006, no Orçamento Programa em vigor, a saber:

EXECUTIVO

10 – SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIANISTAS

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIANISTAS

10.002.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL

10.002.08.000.0000.0.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.002.08.244.0000.0.000 – ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA

10.002.08.244.0010.0.000 – APOIO ADMINISTRATIVO

10.002.08.244.0010.2.140 – SERVIÇOS DE APOIO SOCIAL A COMUNIDADE INDIGENA

CÓDIGO	Descrição	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0002	4.000,00
T O T A L			4.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

10 – SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIANISTAS

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIANISTAS
10.002.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL
10.002.08.000.0000.0.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.08.244.0000.0.000 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
10.002.08.244.0010.0.000 – APOIO ADMINISTRATIVO
10.002.08.244.0010.2.140 – SERVIÇOS DE APOIO SOCIAL A COMUNIDADE INDIGENA

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0002	4.000,00
T O T A L			4.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 30 de Maio de 2006.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal